

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2023 – SRP

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE**, entidade privada sem fins lucrativos, de caráter desportivo educacional, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 2, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, neste ato representado por seu Presidente o Sr. **Antônio Hora Filho**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 704168 SSP/SE e CPF nº 498.432.145-87, residente e domiciliado em Aracaju/SE e por seu 1º Vice-Presidente o Sr. **Robson Lopes Aguiar**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 1342353 SSP/DF e CPF nº 554.034.251-87, residente e domiciliado em Brasília/DF, considerando o julgamento do Processo Seletivo na modalidade de **Pregão Eletrônico nº 025/2023, Lote 03**, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 048/2023**, RESOLVE registrar os preços da empresa **G A DA COSTA - ESPORTES LTDA** empresa com sede à AV. AMÉRICO BELAY, Nº 1523 – PQ. DAS GREVILEAS III - CEP: 87025-210 – MARINGÁ/PR, E-mail: gaesportes@gmail.com, Telefone: (44) 3026-6194, inscrita no CNPJ nº 26.290.146/0001-02, neste ato representada por **Matheus Arantes da Costa**, brasileiro, Sócio Proprietário, com RG nº 11.056.577-1 SSP/PR e CPF nº 096.598.859-70, residente e domiciliado na cidade de Maringá/PR, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Contratações da CBDE, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS visando futuro CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS TÉCNICO ESPORTIVOS sob demanda, com o objetivo de atender as demandas da CBDE, durante o prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 01 do edital **25/2023-SRP** e seus ANEXOS.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 03 – TRAVES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. DE MEDIDA	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	TRAVE DE FUTSAL Trave de futsal, produzido em aço carbono 3", pintura eletrostática, esmalte sintético. Medidas: 3m x 2m. Peso 40kg por unidade. Par.	Par	36	R\$ 1.602,50	R\$ 57.690,00
2	TRAVE DE FUTEBOL DE CAMPO Trave de futebol de campo, produzido em aço carbono 4", pintura eletrostática, esmalte sintético. Medidas: 7,55m x 2,44m. Peso até 190 kg por unidade. Par.	Par	36	R\$ 3.800,00	R\$ 136.800,00
3	TRAVE PARA HANDEBOL Trave para handebol, confeccionada em perfil quadrado de 3/ 1/4" com parede de 1/8" em sua estrutura principal, com medidas internas de 3,00 x 2,00m, com requadro de 1,50m na parte inferior e 1,00m na parte superior, em perfil tubular de alumínio com diâmetro de 1/ 1/4" com parede de 1/8"; grampos para fixação da rede dispositivos de 10 em 10cm: pintura eletrostática	Par	38	R\$ 2.250,00	R\$ 85.500,00

(zebrada em duas cores distintas). Par.				
---	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 279.990,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

Valor total da Ata de Registro de Preço: **R\$ 279.990,00 (DUZENTOS E SETENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).**

Responsáveis: Daniela Oliveira de Sousa

Email: daniela@cbde.org.br

Telefone: (61) 3967-7176

2.2. A Contratada receberá uma Ordem de Fornecimento/Contrato com os quantitativos dos itens a serem utilizados, informando a quantidade e demais informações necessárias.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a partir da assinatura.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à CBDE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CBDE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 Para convocação dos fornecedores no intuito de reduzirem seus preços adequados aos valores de mercado dos demais quanto à negociação, será respeitada a ordem de classificação observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a entidade gerenciadora poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, a entidade gerenciadora deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar a ordem de fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CBDE, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a entidade gerenciadora e entidade(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

5.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CBDE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 15 de setembro de 2023.

Matheus Arantes da Costa
Sócio Proprietário
G A DA COSTA - ESPORTES LTDA

Antônio Hora Filho
Presidente – **CBDE**

Robson Lopes Aguiar
Vice-presidente – **CBDE**

Testemunhas:

Edson da Silva Pereira
Edson da Silva Pereira
CPF: 858.536.231-68

hélío de souza medeiros
Hélio de Sousa Medeiros
CPF: 703.867.731-49

ATA DE REGISTRO 48.2023 - EDITAL PREGO 25.2023 SRP - LOTE 03.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) fa70ca34b3bc680c0f9d476fb2aacd17d68a52c0
SID: 18A98F3719B-1b65F01719b-1C41732899B-1d16864719B-1DaD7aAFD9b



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 15 de setembro de 2023



Assinaturas - Manuscrito Digital



Helio de sousa medeiros
helio@cbde.org.br
Assinado em: 15/09/2023 10:29:13
Assinou como: parte

hélío de sousa medeiros



Edson da Silva Pereira
edson@cbde.org.br
Assinado em: 15/09/2023 10:53:35
Assinou como: parte

Edson da Silva Pereira





ATA DE REGISTRO 48.2023 - EDITAL PREGO 25.2023 SRP - LOTE 03.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) fa70ca34b3bc680c0f9d476fb2aacd17d68a52c0
SID: 18A98F3719B-1b65F01719b-1C41732899B-1d16864719B-1DaD7aAFD9b



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 15 de setembro de 2023



Assinaturas - Certificado Digital ICP Brasil

